



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2008**

SENADOR POMPEU-CE, 25 de setembro de 2008.

Atribui nome ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Senador Pompeu de **EDIFÍCIO JOÃO RAMOS DA SILVA**.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 42, I, "b" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EDIFÍCIO JOÃO RAMOS DA SILVA**, o edifício Sede da Câmara Municipal de Senador Pompeu, sito à Rua Professor Cavalcante, no Centro de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 25 de setembro de 2008. 112 anos de Emancipação Política do Município de Senador Pompeu, Ce.

  
**ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 25 de Setembro de 2008

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Atribui nome ao Edifício Sede da  
Câmara Municipal de Senador Pompeu,  
de **EDIFÍCIO JOÃO RAMOS DA SILVA**.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EDIFÍCIO JOÃO RAMOS DA SILVA**, o edifício Sede da Câmara Municipal de Senador Pompeu, sito à Rua Professor Cavalcante, no centro de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ceará,**  
em 16 de setembro de 2008.

  
José Antonio Filho  
**Presidente da Câmara**